
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
DOUTORADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM AGOSTO/2021

EDITAL Nº 05/2021

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2021/2, e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de divulgação do presente edital será de 23/06/2021 a 06/07/2021 e as inscrições de 07/07/2021 até 15/07/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. No ato da inscrição através do email os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida.

§ 1º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. No ato da inscrição via email os candidatos deverão enviar

toda a documentação exigida em formato digital (.pdf). Os documentos poderão ser enviados como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.

§ 2º - No ato da inscrição não serão aceitos emails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 3º - As inscrições serão recebidas apenas através do email ppgq_iq@ufrgs.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 4º - O envio dos documentos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos não garante a sua homologação.

Art. 5º - No ato da inscrição via email, os candidatos deverão entregar toda a documentação abaixo discriminada:

(a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão.

(b) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentadas (anexo a este Edital)

(c) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de documentação comprobatória em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes*;

(d) Cópia simples do Diploma de Mestrado;†

(e) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;

(f) Cópia Simples da Carteira de Identidade;

(g) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);

(h) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros);

(i) Foto digitalizada no formulário de inscrição;

(j) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);

(k) Comprovante de artigo(s) submetido(s) e/ou aceito(s) para publicação;

(l) Cópia dos artigos publicados (somente a primeira página);

(m) Cópia dos trabalhos completos publicados em anais de congressos;

* Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, salvo em formato pdf. Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.

† Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.

(n) Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos, etc., indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas;

(o) Certificados, atestados, etc., de atividades docentes/experiência em indústria indicando claramente as datas de início e término;

(p) Projeto de pesquisa, em arquivo pdf, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa.†

(q) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por GRU, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido, em qualquer hipótese. O candidato deverá obter a GRU diretamente no site da UFRGS, no seguinte endereço: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno>.

Os dados a serem preenchidos na GRU, além dos dados do candidato, são:

- Valor do documento: “R\$60,00”
- Multa: “R\$0,00”
- Descrição do recolhimento: “Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos”
- Unidade Gestora: “153300 – Instituto de Química”
- Órgão de arrecadação: “instituto de quimica”
- Descrição: “Processo Seletivo Doutorado julho 2021”

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser enviado por email, juntamente com toda a documentação exigida no edital. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

Art. 6º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na não homologação da inscrição do candidato.

†Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infra-estrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas até 20 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 8º - A Coordenação do curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

| Etapas | Data |
|--|-------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 23/06/2021 a 06/07/2021 |
| Inscrições | 07/07/2021 até 15/07/2021 às 12:00h |
| Divulgação dos candidatos homologados | 16/07/2021 |
| Recursos às inscrições não-homologadas | 16/07/2021 a 20/07/2021 |
| Divulgação da Lista final dos Candidatos | 21/07/2021 |
| Resultado da Classificação dos Candidatos | 23/07/2021 |
| Recurso da Classificação dos Candidatos | 24/07/2021 a 27/07/2021 |
| Resultado Final e Encerramento do processo | 30/07/2021 |

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 11º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado consistirá na avaliação das respectivas pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0

(seis vírgula zero). A pontuação final será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da análise do Histórico Escolar, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS. Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS.

6. DAS BOLSAS E DO INGRESSO

Art. 13º - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

Art. 14º - Os candidatos que se inscreveram apresentando Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado em até 24h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via email ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, a matrícula como aluno regular não será efetivada.

Parágrafo único - O contato da secretaria do PPGQ será realizado até a primeira quinzena de agosto de 2021.

Art. 15º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ), o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 17º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 18º - O professor para atuar como orientador de doutorado deve respeitar resolução interna do PPGQ versando sobre o tema.

ANEXOS

PLANILHA 1

Formação Acadêmica (Peso 4)

| Tipo | Valor |
|---|-------|
| Pós-Graduação | |
| Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0) | |
| Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0) | |
| Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses. Acima de 24 meses, desconta-se 0,15/mês. Defesa abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado. OBSERVAÇÃO: Para defesas cujo prazo venceu a partir de 01/01/2020, NÃO REALIZAR O DESCONTO | |
| Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo) | |
| TOTAL | |

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

PLANILHA 2

Curriculum Vitae (Peso 6)

| Tipo | Valor |
|--|-------|
| Produção científica | |
| Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), B1 (1,0/artigo) e B2 (0,5/artigo) | |
| Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente | |
| Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente | |
| Artigo submetido em revista indexada SCI: 0,5/artigo | |
| Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo | |
| Experiência na área de Química | |
| Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares: 0,25/semestre. | |
| Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), em 3º grau ou experiência em indústria, limitada aos últimos 5 anos (2017-2021): 0,5/semestre | |
| TOTAL | |